



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 118/2002

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que determina o artigo 58, § 4º, da Lei n º 9.504/97 e de modo a permitir o contraditório assegurado pela Constituição da República, RESOLVE que:

Art. 1º – O pedido de exercício de direito de resposta em relação ao que veiculado no horário eleitoral gratuito nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2002, acompanhado da gravação do texto cuja transmissão se pretende, deverá ser requerido em 12 horas, contadas da veiculação da ofensa, devendo a defesa ser apresentada em igual prazo.

Art. 2º – Os pedidos de direito de resposta serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral, em sessão que se reiniciará às 13:00 horas do dia 26 de outubro de 2002, devendo a resposta, se concedida, ir ao ar no mesmo dia, em horário a ser determinado pela Corte, que tomará as providências necessárias para a convocação de rede de rádio e/ou televisão.

Art. 3º - O Juiz Auxiliar relator trará os autos diretamente ao Plenário, sendo propiciada às partes sustentação oral após o voto.

Art. 4º - Para a viabilização da presente Resolução, a Seção de Protocolo Geral permanecerá aberta no horário das 09:00 às 22:00 horas no dia 23.10.02, das 06:00 às 22:00 horas nos dias 24 e 25.10.02 e das 06:00 às 19:00 horas no dia 26.10.02.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 5º - Os prazos que se vencerem após o fechamento do protocolo ficarão prorrogados até a primeira hora do dia seguinte.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Sessão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aos 22 de outubro de 2002.

José Mário Antonio Cardinale
Presidente do Tribunal

Alvaro Lazzarini
Vice-Presidente e Corregedor

Aricê Moacyr Amaral Santos

Vitorino Francisco Antunes Neto

**José Roberto Pacheco Di
Francesco**

**Carlos Eduardo Cauduro
Padin**

**Fernando Antonio Maia da
Cunha**

Fátima Aparecida de Souza Borghi
Procuradora Regional Eleitoral